



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
25 BATALHÃO LOGÍSTICO (ESCOLA)
(CIA ES MNT / 1945)

ENTRADA SALC: ___/___/___

Requisição nº 21 -Sec Plj/25º B Log (Es)
EB: 64140.001353/2026-52

| | |
|---|----------------------------|
| Setor/Seção Requisite: Seção de Planejamento | Data: 01 ABR 2026 |
| Formalizador da Demanda: 2º Ten Jonathan dos Santos Riorfe – 2º Ten OIT Responsável Técnico da Demanda: Gilson dos Santos Caixa – 3º SGT STT | |
| E-mail: secreq25blog@gmail.com | Telefone: (21) 984567331 |
| Objeto: <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento <input checked="" type="checkbox"/> Obra ou Serviço de Engenharia | |
| Forma de Contratação sugerida: <input type="checkbox"/> Contratação Direta – Dispensa de Licitação: Art 75, inciso VIII – que permite a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública <input type="checkbox"/> Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação <input checked="" type="checkbox"/> Modalidade da Lei 14.133 de 2021: Art 75, Inciso I, da Lei 14.133 de 2021. <input type="checkbox"/> Modalidade da lei nº 8.666/1993; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520, de 2002 – UASG Gerenciadora/UGP: <input type="checkbox"/> Adesão à ARP de outra UASG: Nº da UASG: Nome da UASG: Nº do Pregão: CNPJ/CPF: NOME FORNECEDOR: | |
| Tipo da Nota de Empenho: (X) Ordinário () Estimativo () Global | |

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico (Plano de Gestão da OM)

1. A presente contratação justifica-se em razão das condições atuais da escada tipo marinheiro e do reservatório elevado, que se encontram em estado precário de conservação.

2. A escada existente apresenta avançado processo de corrosão, comprometendo sua integridade estrutural e reduzindo significativamente as condições de segurança para acesso à caixa d'água. Tal situação dificulta e coloca em risco a realização das manutenções preventivas e corretivas previstas para o reservatório, essenciais à garantia da qualidade e regularidade do abastecimento de água no aquartelamento. Além disso, a estrutura externa do reservatório apresenta desgaste na pintura, com descascamentos, manchas e deterioração visível, o que impacta negativamente a apresentação institucional do Batalhão.

3. Considerando tratar-se de organização militar, cuja imagem está diretamente associada à disciplina, organização e zelo pelo patrimônio público, a manutenção adequada das instalações constitui medida necessária à preservação da identidade visual e da boa imagem perante o público interno e externo.

4. Dessa forma, a substituição da escada marinheiro, a implantação de sistema de proteção contra quedas e a pintura do reservatório são providências indispensáveis para: Restabelecer as condições seguras de acesso para manutenção; Adequar a estrutura às normas técnicas vigentes; Preservar o patrimônio público; Melhorar a apresentação institucional do Batalhão. A contratação, portanto, atende ao interesse público, à segurança dos usuários e à adequada conservação das instalações militares.

5. A Contratação de empresa especializada para substituição da escada tipo marinheiro do reservatório elevado, incluindo retirada e descarte da estrutura existente, fornecimento e instalação de nova escada, implantação de sistema de proteção contra quedas e execução de serviços de pintura do reservatório, mediante Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, pelo critério de julgamento de menor preço.

ND: 339039 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

| ORDEM | SI | DESCRIÇÃO | TIPO | QTD | Valor Unit | Valor Total |
|--------------------|----|---|---------|-----|---------------|----------------------|
| 1 | 16 | Reabilitação Técnico-Estrutural e Revitalização de Reservatório Elevado: Prestação de serviço de engenharia compreendendo a supressão técnica e descarte ambiental de estrutura metálica preexistente; fornecimento e montagem de nova escada tipo marinheiro em aço carbono galvanizado a fogo ou aço inoxidável (conforme ABNT NBR 16308:2014); implantação de sistema de proteção contra quedas e ancoragem (conforme ABNT NBR 16325); e execução de pintura industrial externa com tratamento de superfície (limpeza padrão St3), incluindo a reprodução da identidade visual (Brasão de Armas da OM) e o fornecimento de toda a documentação técnica (APR e ART), mão de obra qualificada (NR-35) e equipamentos necessários | Serviço | 1 | R\$ 39.057,58 | R\$ 39.057,58 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 39.057,58 |

4. Créditos Orçamentários

Nota de Movimentação de Crédito: 2026NC000196, de 24/02/2026 - DGO

Valor estimado da contratação: R\$ 39.057,58 (Trinta e nove mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

Valor estimado investimento: Não se aplica.

Plano Interno (PI): ESTRESCML00

4.1.5 Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 171460

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual e/ ou Nota de empenho

09 de Abril de 2026

Anexos:

I – DFD;

II – Estudo Técnico Preliminar;

III – Mapa de Riscos;

IV – Relatório Técnico + Pesquisa de Preços;

V – Termo de Referência;

| | |
|---|---|
| Responsável técnico pela Demanda e pelo ateste dos serviços prestados: GILSON DOS SANTOS CAIXA – 3º SGT STT | Gestor do Contrato, titular e substituto: <i>Não há necessidade</i> |
| Formalizador da demanda JONATHAN DOS SANTOS RIORFE – 2º Ten OIT | |

JONATHAN DOS SANTOS RIORFE – 2º Ten OIT
Chefe da seção de Planejamento

Fiscal Administrativo do 25 B Log (Es):

Favorável à aquisição/contratação: (x) Sim () Não
Em: 01 de Abril de 2026.

MARCEL HENRIQUE PINTO – Cap
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o Setor de Aquisições a adotar as providências cabíveis para o empenho do respectivo material/serviço
2. O Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis conforme a Legislação.

Rio de Janeiro, 01 de Abril de 2026

BRUNO CORÉ FARIA - TC
Ordenador de Despesas do 25 B Log (Es)